Fls: Nº 01
Proc. Nº 2033 | 2022

DESTAQUE

INDICAÇÃO Nº

1901/2022 IND

Dispõe sobre: **" Emissão da Carteira do Autista pela secretaria competente de acordo com a Lei Federal nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020 (CIPTEA) ".**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente para que faça a emissão da Carteira do Autista, de acordo com a Lei Federal nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020 (CIPTEA), neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 06/09/2022
Presidente

Allan Miranda
Vereador

- Justificativa –

A presente propositura busca assegurar a emissão da carteira das pessoas com TEA visando o cumprimento da Lei Federal nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020.
A **Ciptea** é um instrumento que visa garantir a atenção integral, a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas área da saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.
Reiterando indicação 1460/2021.

121

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
02-SET-2022 11:21 002449 1/2